



**- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

Autor: PODER EXECUTIVO

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0021/ 2004

Protocolo nº 1409/04

Data: 14 /10 /2004

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.

**TRAMITAÇÃO**

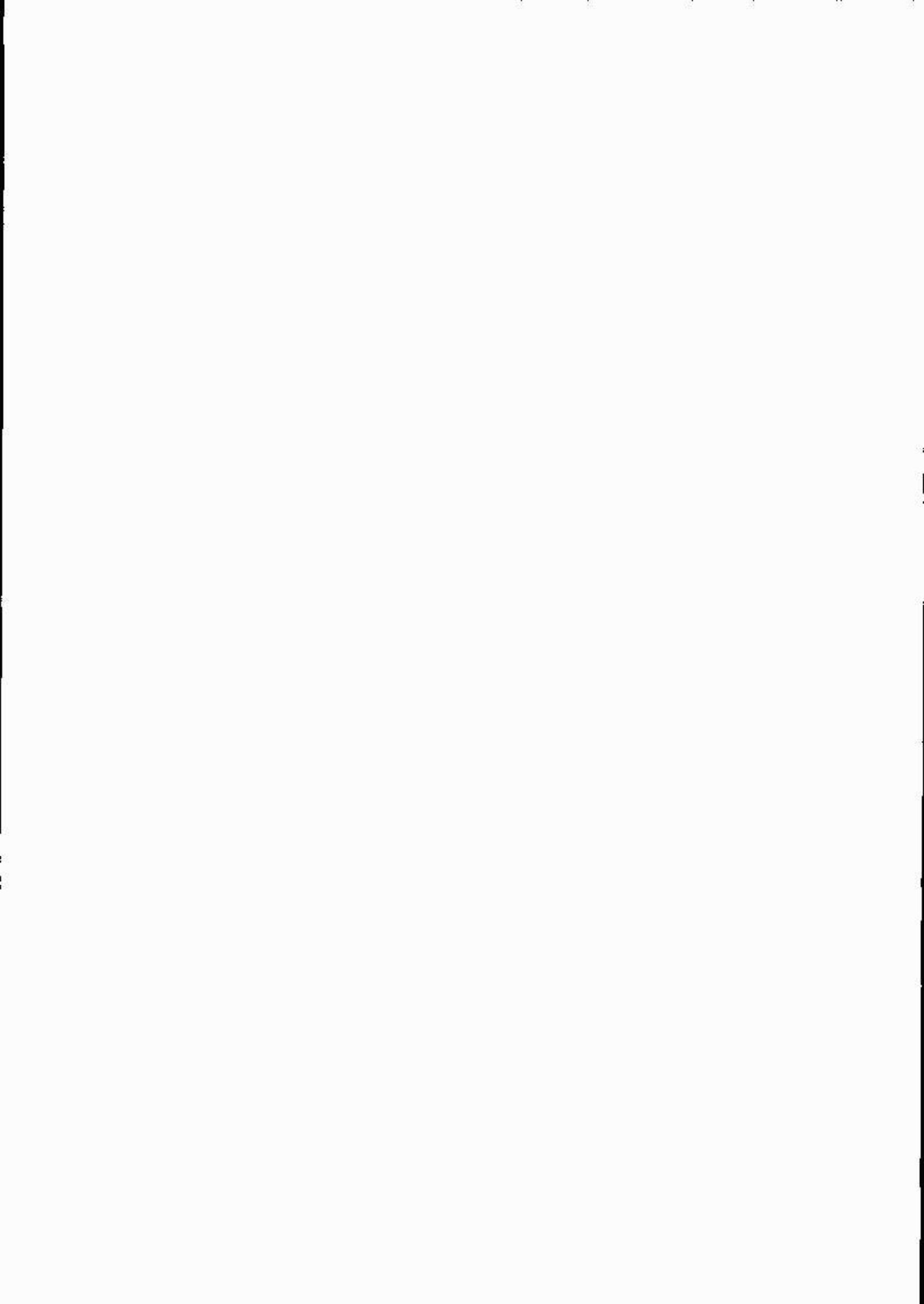
Leitura: 20.10.04

Sessão Nº 62ª S.O.

Outras leituras: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE**

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição Justiça e Redação	Secretário Geral	___/___/___	_____	_____	_____
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administrativa Pública	Secretário Geral	___/___/___	_____	_____	_____
Comissão de Educação Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. Do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	___/___/___	_____	_____	_____
Comissão de Transporte, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	___/___/___	_____	_____	_____





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

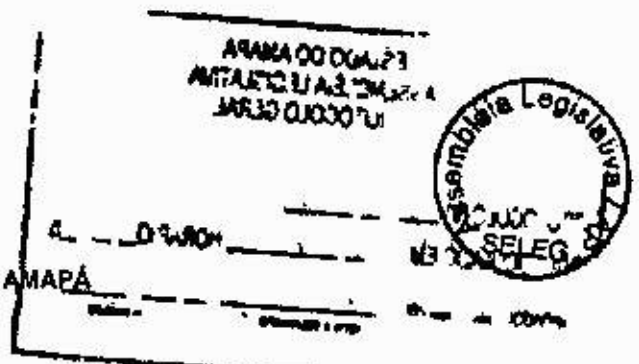
Aos dois dias de setembro do ano de dois mil e quatro na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº 0021/04-GEA, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Daílene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

  
Assinatura

EMERANCO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



**PROJETO DE LEI Nº 0021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004**

Altera dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta:**

**Art. 1º** O art. 6º, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º** O imposto de que trata este capítulo tem como fato gerador a realização de operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

§ 1º O imposto incide também sobre a entrada no território do Estado do Amapá: (AC)

I - de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, decorrentes de operações interestaduais destinados à pessoa física ou jurídica localizada neste Estado, qualquer que seja a finalidade da aquisição, exceto quando destinados à comercialização ou à industrialização;

II - de energia elétrica, decorrente de operações interestaduais destinados à pessoa física ou jurídica localizada neste Estado, qualquer que seja a finalidade da aquisição, exceto quando destinados à comercialização ou à industrialização;

§ 2º Para os efeitos do disposto no inciso I do parágrafo anterior, considera-se: (AC)

I - destinado à comercialização, a aquisição de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando adquiridos para revenda do produto, em operação interna ou interestadual;

*veja*

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1409/04

PROTOCOLADO EM 14/10/04 HORARIO 15:55

ANEXOS RESPONSÁVEL José Guisard (assinado)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

Projeto de Lei nº 0021 de 13 de outubro de 2004.....fls.02

II - destinado à industrialização, a aquisição de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando adquiridos por estabelecimento industrial do mesmo setor, para realizar qualquer operação de que resulte alteração da natureza, funcionamento, utilização, acabamento ou apresentação do produto.”

Art. 2º Fica revogado o inciso III, do § 6º, do art. 7º, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.º O Poder Executivo poderá autorizar a transferência de crédito do imposto relativo à entrada de mercadoria, cuja saída esteja alcançada por diferimento para o responsável pelo recolhimento do imposto diferido.


§ 1º O crédito a ser transferido é limitado ao valor do imposto relativo à aquisição da mesma mercadoria.

§ 2º A transferência do crédito do imposto a que se refere este artigo dependerá de autorização em processo de regime especial.

§ 3º O regulamento poderá estabelecer exigências e condições para autorizar o contribuinte a operar no regime de diferimento.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de outubro de 2004

  
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

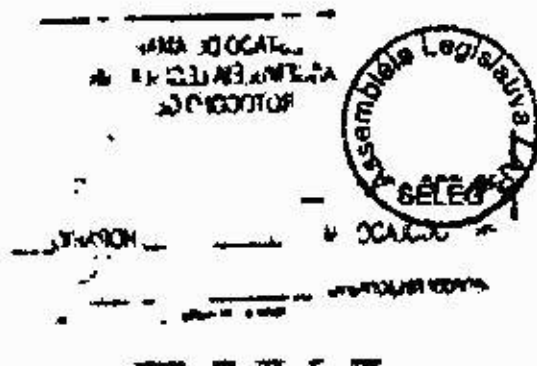
37.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

PLANTÃO DE MENSAGENS

MENSAGEM Nº 0064 /GEA



## PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa, para encaminhar Projeto que altera a Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.

As alterações são necessárias, porque advêm da Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001, que aplicou profundas alterações na seara tributária, em especial, o setor de combustíveis e energia elétrica.

As alterações alcançam as operações de aquisição de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e de energia elétrica decorrentes de operações interestaduais destinados à pessoa física ou jurídica localizada neste Estado, qualquer que seja a finalidade da aquisição, exceto quando destinados à comercialização ou à industrialização.

Também, a nova redação proposta define melhor as operações com esses produtos, sobre as quais deverá incidir o ICMS, permitindo ao Estado recuperar perdas na arrecadação do ICMS, especificamente no setor de combustíveis adquiridos por pessoas jurídicas destinados ao consumo final.

A proposta altera o art. 15 do Código Tributário do Estado, para permitir a transferência de créditos, decorrentes de operações alcançadas pelo instituto do diferimento, da empresa diferida para o responsável pelo recolhimento do imposto. Com esta medida, será possível a transferência de créditos do ICMS entre empresas do setor de energia, restaurando o princípio da não-cumulatividade nestas operações.

*ucja*

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1409/04

PROTOCOLADO EM 14/10/04 HORARIO 15:35

servidor responsável Jeda Santos Gomes

nome e sobrenome

assinatura



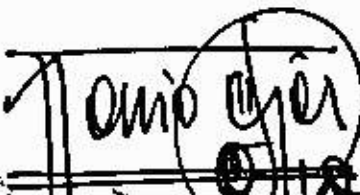
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ



Mensagem nº 0064 /GEA ..... Fls. 02

Assim, Excelência, existe a premente necessidade de se editar a Lei que tem por escopo a alteração do Código Tributário do Estado - Lei 400, de 22/12/1997, motivo pelo qual é necessária sua apreciação em caráter de urgência.

Palácio do Setentrião, 13 de outubro de 2004

  
ANTÔNIO WALDEZ GOÊS DA SILVA  
Governador

13/10/04

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0021/04-GEA

DESPACHO

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei nº 0021/04-GEA para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 13 de outubro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos  
seguintes documentos

1. Cópia do fls. 67, 20, 29, 10, 21
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP 21/10/64

*Dadna*  
Dadna R. da P. Rodri. dos  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 62ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no vinte de outubro de  
dois mil e quatro.

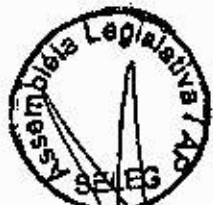
Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro, às dez horas, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência da Deputada Francisca Favacho, Vice-Presidência do Deputado Jaci Amanajás e Secretaria dos Deputados Jorge Amanajás e Jorge Souza, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Sexagésima Segunda Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente autorizando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0063/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0090/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano de Assistência Integral à Saúde (PAIS), aos servidores públicos do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0019/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício financeiro de 2005; Projeto de Lei nº 0020/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a promover, por escritura pública, a doação do imóvel que especifica e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0021/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0044/04-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, que dispõe sobre a alteração nominativa da Escola Estadual Roraima, localizada na rua Hildemar Maia, Município de Macapá e dá outras providências; Requerimento nº 0422/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi, requerendo a criação de uma Comissão Temporária para avaliar as graves denúncias envolvendo a compra da Indústria e Comércio de Minério S/A - ICOMI; Requerimento nº 0423/04-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo que sejam convidados o Reitor, o Vice-Reitor e o Pró-Reitor da UNIFAP, a fim de fazerem explanação sobre as perspectivas de implantação de novos cursos por aquela instituição de ensino superior; Moção nº 0005/04-AL, de autoria do Deputado Ocivaldo Gato, em repúdio ao Ministro da Cultura e ao Presidente da FUNARTE, em razão da exclusão dos grupos teatrais amapaenses da Caravana Funarte, de circulação Brasil Amazônia, edital 2004; Comunicado nº AL000946/2004, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a execução de programa do FNDE-PEJA, no valor de R\$ 15.750,00, parcela 1; Comunicado nº AL000947/2004, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a execução de programa do FNDE-PEJA, no valor de R\$ 15.750,00, parcela 2; Comunicado nº AL000948/2004, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a execução de programa do FNDE-PEJA, no valor de R\$ 15.750,00, parcela 3; Ofício nº 698/2004-GAB/PRES/EMTU, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, em resposta ao ofício nº 0730/04 SELEG/AL, que encaminhou a Indicação nº 0130/04-AL; Memorando nº 037/2004-AL, do Gabinete do Deputado Randolfe Rodrigues,

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Julio', 'Rosa', 'Rosa', and 'Rosa'.]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



justificando a ausência do Deputado Randolfe Rodrigues na sessão do dia 19/10/04; Comunicado nº AL000978/2004, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a execução de programa do FNDE-PEJA, no valor de R\$ 16.860,89; Comunicado nº AL000979/2004, do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos financeiros destinados a execução de programa do FNDE-PNATE, no valor de R\$ 33.858,66. Iniciada a Comunicação de Oradores, o Deputado Randolfe Rodrigues comentou sobre viagem a Brasília para acompanhar o processo de julgamento do caso dos 992. Disse que um dos juizes solicitou a suspensão do julgamento, abrindo prazo de 10 dias para que fosse anexado ao processo procuração e representação de cada interessado no caso. Entendeu que a questão seria resolvida de forma favorável aos servidores. Disse que acompanharia todos os passos do processo. Falou que teria sido designado Pela Assembleia Legislativa para acompanhar o caso dos 992. Comentou sobre requerimento de sua autoria, encaminhado ao Governador, solicitando informações sobre os gastos que o Governo vinha fazendo com a 41ª Expo-feira, mais especificamente no que se referia à contratação de grupos musicais. Destacou a disparidade entre os supostos valores que estariam sendo pagos as bandas de sucessos nacionais e aos grupos da região. Criticou os gastos que o governo vinha fazendo com a expo-feira quando pagamentos dos Caixas Escolares se encontravam atrasados. Disse que as agências de viagem estariam sem fornecer passagem ao Estado por conta da falta de pagamento. Falou que tal situação prejudicava em muito o tratamento de saúde das pessoas que necessitam de serviços médicos fora do Estado. Defendeu que o Governo deveria dar prioridade aos serviços de utilidade da população. Falou que esperava que o Governo pudesse refletir sobre as prioridades que deveriam ser observados no atendimento das necessidades da população. Posteriormente o Deputado Ruy Smith criticou o fato de seu projeto ter sido retirado de pauta, o que tratava da transparência na prestação de contas dos gastos do dinheiro público. Lamentou que o Senador Capiberibe não tivesse recebido por parte do Presidente do Senado, manifestações de solidariedade pelos problemas enfrentados nos últimos dias. Disse que em determinado momento às siglas partidárias deveriam ser esquecidas. Lamentou que sequer tivesse sido consultado para que seu projeto fosse retirado de pauta. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Amanajás, o qual manifestou apoio ao Projeto do Deputado Ruy Smith e garantiu que o mesmo, certamente, estaria sendo apreciado e aprovado por esta Casa. Disse que tal Projeto seria o anseio de todos os parlamentares por ser fundamental ao povo do Estado do Amapá. Retomando ao seu discurso o Deputado Ruy Smith falou que o Presidente da Casa estaria fechando com sucesso sua gestão aprovando tal Projeto. Esclareceu que não teria sido eleito para fazer número, mais sim para defender os interesses da maioria da população. Solicitou apoio dos parlamentares para aprovação do seu Projeto de Lei. Concedeu aparte ao Deputado Randolfe Rodrigues, o qual manifestou-se favorável à aprovação do tal Projeto. Solidarizou-se com o Senador João Capiberibe e desejou seu restabelecimento. Lamentou que o Presidente do Senado Federal, José Sarney, não tivesse sequer demonstrado solidariedade com o Senador Capiberibe. Em seguida, o Deputado Jorge Souza mencionou o pronunciamento feito pelo Deputado Ruy Smith, no que se referia ao estado de saúde do Senador Capiberibe. Disse que a recuperação do mesmo vinha sendo satisfatória. Lamentou que o Presidente do Senado, José Sarney, tivesse ignorado o problema de saúde enfrentado pelo Senador Capiberibe. Classificou o mandato do Senador José Sarney com o maior engodo da história do Amapá. Manifestou sua crença em que a população do Amapá não mais elegeesse o Senador Capiberibe como seu

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

representante, embora já tivesse informações de que o mesmo não mais pretendia ser candidato pelo Estado. Reportou-se ao Requerimento do Deputado Randalfe Rodrigues que solicitava informações do Governo a respeito dos gastos feitos com a expor-feira. Falou que não acreditava no fornecimento das informações solicitadas. Criticou a situação de dificuldade que os servidores dos caixas escolares estavam enfrentando pelo atraso nos seus pagamentos. Comentou sobre o escândalo apresentado pelo Fantástico no que se referia a distribuição do programa bolsa escola do Governo Federal. Concedeu aparte ao Deputado Randalfe Rodrigues que apresentou provocação ao Governo para que fosse cumprido o que a Constituição Estadual dispunha sobre a obrigatoriedade de o Governo fornecer informações solicitadas pela Casa que também tinha o poder de fiscalização das ações e gastos do Governo. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão, que discordou do que fora dito a respeito do Senador José Sarney, que no seu entendimento, era um homem de brilhante carreira política no Brasil, o qual também tinha o apoio do Presidente Lula. Concedeu aparte ao Deputado Dalto Martins que defendeu a atualização dos pagamentos dos servidores que se encontravam com seus pagamentos atrasados. Destacou que a mesma cobrança deveria ser feita às Prefeituras, uma vez, que segundo informações, vários municípios do Estado também se encontravam inadimplentes com seus servidores. Falou do escândalo divulgado pelo Fantástico com relação ao programa federal Bolsa Escola. Disse que vinha, diariamente, recebendo denúncias de que pessoas que não necessitavam das bolsas vinham recebendo o benefício. Defendeu o recadastramento das pessoas atendidas pelas bolsas escola, cidadã, família e outras, para que se fizesse um atendimento justo àquelas que realmente necessitariam daqueles benefícios. Logo após o Deputado Ubiraniildo Macedo concordou com os pronunciamentos feitos com relação aos pagamentos em atraso por parte do Governo e dos Municípios. Sensibilizou-se com os trabalhadores que estavam passando por dificuldade por não terem sequer o que comer pelo atraso em seus pagamentos. Teceu comentários a respeito de entrevista concedida ao radialista Carlos Lobato. Disse que estava encontrando certas dificuldades, por parte do comando da instituição que o havia elegido como seu representante. Não apenas ele, mas também o Deputado Federal, Coronel Alves. Falou que os mesmos deveriam ser respeitados, uma vez que, se ocupam tais cargos, essa teria sido a vontade da maioria. Lamentou o fato de que o Comandante da Polícia Militar sequer tivesse enviado nota de agradecimento pela dedicação com que vinha lutando pelas causas da instituição. Disse que estava preocupado com a questão do orçamento destinado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, pois achava que o mesmo não contemplaria satisfatoriamente a instituição e que por este motivo, deveria haver amplo debate sobre o orçamento. Concedeu aparte a Deputada Raimunda Beirão, a qual disse acreditar que o Governo do Estado não se negaria a demonstrar os gastos da expor-feira. Destacou que cada parlamentar teria sido eleito por mostrar trabalho e não para fazer número e que o fato de ter sido reeleita era porque trabalhava. Discordou do pronunciamento do Deputado Ruy Smith com relação ao Senador José Sarney e sua reeleição. Finalizando seu discurso o Deputado Ubiraniildo Macedo agradeceu a imprensa local e ao Radialista Carlos Lobato o espaço concedido para sua manifestação. Por sua vez, o Deputado Joel Banha disse que o diretor do PROCON teria dito que o preço abusivo praticado na feira não era diferente dos demais estados. Lamentou que as pessoas estivessem sofrendo constrangimento ao serem revistadas pela polícia ao entrarem na expo-feira. Criticou o que o Governo vinha fazendo no que se referia ao uso da troca de alimento como moeda. Disse que isso não era papel do Estado. Criticou programa de governo "Luz

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including names like 'Randalfe', 'Joel Banha', and 'Ubiraniildo']*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Para Viver Melhor" classificando-o como uma mentira. Comentou sobre a reportagem do Fantastico a respeito do Programa Bolsa Família. Disse que os Governos e Municípios tinham o dever de controlar as pessoas a serem beneficiadas pelo Programa. Lamentou o encaminhamento que vinha sendo dado no controle dos citados programas. Concedeu aparte ao Deputado Roy Smith que disse que muitas pessoas atendidas pelo programa Luz Para Viver Melhor e 1º emprego não tivessem beneficiado aqueles que realmente necessitavam dos programas. Concedeu aparte ao Deputado Ubiranildo Macedo que fez esclarecimentos com relação à ação da polícia na revistas das pessoas que visitam a feira. Disse que aquele era um trabalho de prevenção que apresentava resultados positivos para a segurança da própria população. Informou que teriam sido feitas várias apreensões de armas durante aquelas revistas. Defendeu a necessidade das revistas dizendo que o Estado ainda não possuía os equipamentos necessários, como detectores de metal, para tal serviço, e que por isso não se podia dispensar as revistas. Concedeu aparte ao Deputado Joel Banha que disse que não era contra o trabalho da polícia, mas criticava que a revista fosse feita apenas às pessoas usuárias dos transportes coletivos, o que, segundo ele, não ocorria aos usuários de transporte particulares. Concedeu aparte ao Deputado Jorge Salomão que louvou o trabalho da imprensa, em especial o jornalista Carlos Hobatto, dizendo que o serviço prestado pelo setor era de grande importância para a população. Concedeu aparte ainda ao Deputado Alexandre Barcellos o qual falou que na segunda-feira esteve visitando a expo-feira e que lá teria observado a polícia fazendo revista também às pessoas que chegavam em carros particulares. Manifestou seu total apoio ao trabalho que as polícias militar e civil vinham fazendo para garantir o máximo de segurança às pessoas que visitavam a feira. Manifestou seus parabéns ao Presidente da Casa pelo stand do Poder Legislativo na feira. Louvou o trabalho que a APAE fazia em favor dos portadores de necessidades especiais, o qual vinha sendo mostrado durante o evento. Manifestou seus parabéns aos funcionários da Casa pelo trabalho que vinham prestando no atendimento aos que visitavam o stand da Assembleia Legislativa na expo-feira. Passando-se à Ordem do Dia foi detectada a falta de "quorum" para deliberação das matérias em pauta, tendo a Presidente, Deputada Francisca Favacho, suspenso a sessão pelo tempo regimental. Transcorrido o prazo e sendo ratificada a inexistência de quorum para votação, passou-se ao Grande Expediente ao qual não houve orador inscrito. Em seguida, foi detectada a falta de "quorum" para dar prosseguimento aos trabalhos. Assim, a sessão foi encerrada. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e trinta e seis minutos do dia vinte de outubro de dois mil e quatro.

*[Handwritten signatures and initials]*

EM BRANCO



**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 0021/04-GEA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0021/04-GEA, para exame da:

- 01- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO;
- 02- COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA PÚBLICA.

Macapá - AP, 19 de outubro de 2004.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**TERMO DE JUNTADA**

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP,    /    /   

*Darlene Rilda R. Rodrigues*  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº  
0840/04-SELEG-AL

Macapá-AP,  
21 de outubro de 2004.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor
MENSAGEM	0063/04-GEA	Veto total ao Projeto de Lei nº 0090/03-AL, de autoria da Deputada Mira Rocha, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Plano de Assistência Integral à Saúde (PAIS) aos Servidores Públicos do Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0020/04-GEA	Autoriza o Poder Executivo do Estado do Amapá a promover, por escritura pública, a doação do imóvel que especifica e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0021/04-GEA	Altera dispositivos da Lei Nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.	PODER EXECUTIVO
PROJETO DE LEI	0044/04-AL	Dispõe sobre alteração nominativa da Escola Estadual Roraima, localizada na Rua Hildemar Maia, Município de Macapá e dá outras providências.	OCIVALDO GATO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor  
Deputado EDINHO DUARTE

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia  
Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

25 10:40hs

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá Coordenadoria Geral das Comissões Recebi o original em: 25.10.04 [Assinatura]
---

EM BRANCO

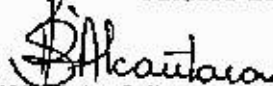


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL  
0021/04-GEA, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Avoco o presente Projeto, para relatoria desta  
Presidência,

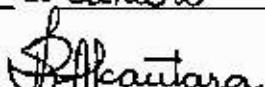
Macapá-AP, 26 de outubro de 2004.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2004.

  
SANDRA ALCANTARA  
Coordenadora

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. Nº 0021/04-GEA, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 26 de outubro de 2004

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2004.

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0149 /04-CJR-AL, da lavra do Deputado **EDINHO DUARTE**.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2004.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Coordenadora



Parecer nº 0149/04-CJR/AL

PROPOSIÇÃO:  
Projeto de Lei nº 0021/04-GEA

AUTOR:  
Poder Executivo

EMENTA:  
Altera dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.

RELATOR:  
Deputado EDINHO DUARTE

## I - HISTÓRICO

Veio para esta Comissão o Projeto de Lei nº 0021/2004-GEA, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, alterando dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que trata do Código Tributário do Estado.

Ocorre que, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, através da Mensagem nº 0068/04-GEA, encaminhou para esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 0022/04-GEA, que, além de tratar da mesma matéria estabelecida na proposta anterior (PL 0021/04-GEA), trás outras modificações ao Código Tributário do Estado, de uma forma mais abrangente.

Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 0021/04-GEA, fica prejudicado, razão pela qual, e conforme estabelece o inciso III do Art. 155, do Regimento Interno, determino a anexação da presente proposta ao Projeto de Lei nº 0022/04-GEA.

## II - VOTO DO RELATOR:

Em razão do exposto, opino pela anexação da presente proposta, ao Projeto de Lei nº 0022/04-GEA.

É o Parecer, S.M.J.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
Relator



EM BRANCO



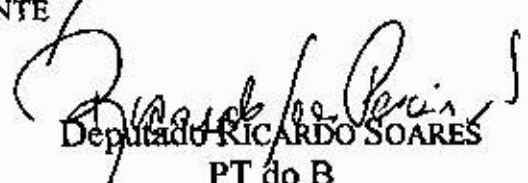
### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator:

Macapá-AP, em 21 de dezembro de 2004.

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

  
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

  
Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

  
Deputado MANOEL MANDI  
PV

### VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE  
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS  
PFL

Deputado RICARDO SOARES  
PT do B

Deputado DALTO MARTINS  
PMDB

Deputado MANOEL MANDI  
PV



## TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

Macapá-AP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Darlene Rilda P. Rodrigues*  
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº  
0066/04-CJR-AL

Macapá-AP,  
22 de dezembro de 2004

Senhor Secretário

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0149/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0021/04-GEA	Altera dispositivos da Lei Nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.
0157/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0022/04-GEA	Altera dispositivos da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Amapá e dá outras providências.

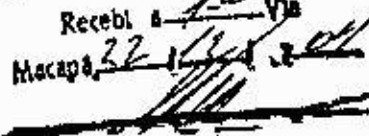
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Regina M. M. Alcântara  
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA**  
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AL  
Recebi a 1ª Via  
Macapá, 22 de dez de 2004  






**ESTADO DO AMAPÁ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CJR**

Ofício nº 059/2004-CJR/AL.

Macapá-AP., 09 de novembro de 2004.

**Senhor Governador,**

Com referência ao Projeto de Lei nº 0021/2004-GEA, tratando de alterações ao Código Tributário Estadual (Lei nº 0400/97), encaminhado através da Mensagem nº 0064/04-GEA e, visando subsidiar a emissão de Parecer desta Comissão, solicito a Vossa Excelência, informações concernentes a realização ou não, de convênio para que o Estado possa tratar da matéria estabelecida na proposta, face ao disposto no Art. 4º da Emenda Constitucional nº 33, de 11 de dezembro de 2001.

Atenciosamente,

  
Deputado **EDINHO DUARTE**  
Relator

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**  
Governador do Estado do Amapá



GABI/GOV  
Seção de Comunicação Administrativa

**RECEBIDO**

Em 10/11/04



12

